



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI 294/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

**CRIA LEI MUNICIPAL PROIBINDO USO DE
CARRO EQUIPADO COM SOM DENTRO DOS
LIMITES DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE :

Art.1º Fica proibido o uso de carro equipado com som dentro dos limites do Município de Cabo Frio.

Art.3º Em caso de descumprimento desta Lei será aplicada multa a ser estipulada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - O Poder Executivo terá 10 dias após a publicação desta lei para regulamentar o valor da multa a ser cobrado.

Art.4º Fica a Prefeitura Municipal responsável pela divulgação da presente Lei nos meios de comunicação como Rádios, TV's, internet e jornais de circulação nacional.

Art.5º Ficam autorizados somente os carros de propaganda e trios elétricos devidamente documentados e autorizados junto ao município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

Poluição sonora é o excesso de ruídos que afeta a saúde física e mental da população, embora ele não se acumule no meio ambiente, causa vários danos ao corpo e à qualidade de vida das pessoas, sendo a emissão de ruídos excessivos uma forma expressiva de desequilíbrio ambiental. Portanto, os danos ambientais decorrentes da poluição sonora cominam na exigência de uma fiscalização mais eficiente pelo Poder público e conforme a Constituição Federal em seu Art. 23 é competência comum de todos os entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Deste modo, esta proposição tem o objetivo de inibir a ocorrência da poluição sonora advinda da utilização de carros com equipamento de som em um volume muito alto e em qualquer horário e lugar, situação esta em que o espaço público é tratado como espaço privado de lazer, sem responsabilidade e respeito ao próximo.

Diante do relevo social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares.